



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.648

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO “PREFEITO MANOEL ALVARES”, AO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAJAMAR E REGIÃO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 4.669/12** pelo **SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAJAMAR E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº. 56.347.032/0001-12, com sede a Rua: Pedro Binatto nº 173 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representado por seu Presidente, senhor **ROGÉRIO BORGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: Alvilândia nº 182 – Bairro Colina Verde – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**, destinado à realização do Evento denominado **“TORNEIO DE FUTSAL DOS TRABALHORES METALÚRGICOS DE CAJAMAR E REGIÃO”**, que realizar-se-á nos dias **30 de junho de 2012 e 07 de julho de 2012**, no horário das **8h00 as 18h00**;

Considerando que o **SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAJAMAR E REGIÃO** pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 4.669/12, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0478/12 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**, pelo **SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAJAMAR E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº. 56.347.032/0001-12, com sede a Rua: Pedro Binatto nº 173 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representado por seu Presidente, senhor **ROGÉRIO BORGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: Alvilândia nº 182 – Bairro Colina Verde – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**, destinado à realização do Evento denominado **“TORNEIO DE FUTSAL DOS TRABALHORES METALÚRGICOS DE CAJAMAR E REGIÃO”**, que realizar-se-á nos dias **30 de junho de 2012 e 07 de julho de 2012**, no horário das **8h00 as 18h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.648/12 – Fls. 02

Parágrafo único - O SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAJAMAR E REGIÃO, ora autorizado, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades do **SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAJAMAR E REGIÃO** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de junho de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo